

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado

Ano: 21 | Edição - 701, 17 de Agosto 2020 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.169, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a concessão de Subvenção Econômica durante a calamidade pública do Município de Machado, declarada por meio do Decreto Municipal nº 6.313/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória SARS-COV-2, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), aprovada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5550, de 04 de junho de 2020 e altera a Lei Municipal nº 2.579, de 10 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 2.600, de 18 de março de 2014, e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de Subvenção Econômica durante a calamidade pública do Município de Machado, declarada por meio do Decreto Municipal nº 6.313/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória SARS-COV-2, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), aprovada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5550, de 04 de junho de 2020 e altera a Lei Municipal nº 2.579, de 10 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 2.600, de 18 de março de 2014, e dá outras providências.

Art. 2º Durante o estado de calamidade pública decretado ficam afastadas e dispensadas as disposições do art. 3º, art. 4º e art. 6º da Lei Municipal nº 2.579/2013 e o art. 6-A da Lei Municipal nº 2.600/2014.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções econômicas, pelo prazo de 3 (três) meses, no valor de 10% (dez por cento) do faturamento mensal, em decorrência da paralisação do transporte escolar, tendo em vis-

ta a suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino, conforme relatórios anexos, às empresas abaixo listadas:

- I - Alyne Vilas Boas - ME
- II - ARG Transportes Ltda - ME
- III - Eder Moraes & Cia Ltda
- IV - Elizangela Silva de Carvalho Costa
- V - Euzébio de Araújo Toccacelli - ME
- VI - Franciny Aparecida Santos Moreira- ME
- VII - Giner Perez de Carvalho
- VIII - João Otávio Ferreira
- IX - Jorge Luiz Gonçalves & Cia Ltda - ME
- X - José Norival Pereira
- XI - Marciana Vieira Cruz
- XII - Maria do Carmo Domingues Maciel & Cia Ltda
- XIII - Negretti & Moraes Ltda
- XIV - Odélia de Souza Generoso - ME
- XV - Ouro Minas Turismo Ltda - ME
- XVI - Paulo Alberto Albino & Cia Ltda - ME
- XVII - Pereira Transportes Ltda - ME
- XVIII - Ricardo Rodrigues Albino - ME
- XIX - Rosana Siqueira do Prado & Cia Ltda
- XX - Saymon Antônio Vilela Gonçalves de Souza - ME
- XXI - Silva e Luz Transporte Ltda - ME
- XXII - Transaury Eireli - ME
- XXIII - Viação São Benedito Ltda
- XXIV - Viviane Ferreira Dias Campos - ME
- XXV - Wagner Gonçalves de Andrade & Cia Ltda - ME
- XXVI - Walmir de Souza Carvalho - ME

Parágrafo Único. O valor a ser repassado às empresas que se refere o caput deste artigo não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais)/mês, por empresa.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por repassar os valores às empresas contratadas, e autorizada a abrir rubrica orçamentária específica que autorize crédito especial, objetivando prestar ajuda em situações emergenciais às empresas de transporte escolar do Município de Machado.

Art. 5º Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 14 de agosto de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.170, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando Apoio ao Transporte Escolar do Município de Machado, por meio de concessão de subvenção econômica, durante a calamidade pública do Município de Machado, declarada por meio do Decreto Municipal nº 6.313/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória SARS-COV-2, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), aprovada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5550, de 04 de junho de 2020 e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando o Apoio ao Transporte Escolar do Município de Machado, por meio de concessão de subvenção econômica, conforme anexos I e II da Secretaria Municipal de Educação, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
07 - Secretaria Municipal de Educação
05 - Transporte Escolar
12 - Educação
122 - Administração Geral
0001 - Apoio Administrativo
2.325 - Apoio ao Transporte Escolar
339045 - Subvenções Econômicas
.....138.106,77

TOTAL.....138.106,77

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do seguinte cancelamento:

- 02 – Poder Executivo
 - 07 – Secretaria Municipal de Educação
 - 05 – Transporte Escolar
 - 12 – Educação
 - 361 – Ensino Fundamental
 - 0025 – Mobilidade Escolar
 - 2.124 – Manutenção do Transporte Escolar-RP
 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica138.106,77
- TOTAL.....138.106,77

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado a Apoio ao Transporte Escolar do Município de Machado, por meio de concessão de subvenção econômica, ficando incluído no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

2.325 – Apoio ao Transporte Escolar

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 14 de agosto de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.171, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cavaleiros e Muladeiros Independentes de Machado.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Cavaleiros e Muladeiros Independentes de Machado, com sede na Avenida Artur Bernardes, nº 367, centro, na cidade de Machado/MG.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei o Estatuto e o atestado de funcionamento da Associação, comprovando que esta associação está em plena atividade, com diretoria constituída e não remunerada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 14 de agosto de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 6.518, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre autorização para escrituração de imóvel de propriedade do Município de Machado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a escrituração do imóvel abaixo relacionado, ao senhor Francisco de Paula, portador do CPF nº 862.183.036-91, conforme cadastro do Município:

I – terreno com área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Walfrido Pimentel, correspondente ao lote 10 – Quadra 04, Loteamento Jardim Nova Machado I, inscrição cadastral nº 01.03.220.0188.0001.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes

PORTARIA

PORTARIA Nº 356, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Assistente de Vigilância e Controle Social.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Raissa Cristina de Oliveira, portadora da matrícula nº 7009, do cargo de Assistência de Vigilância e Controle Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2020.

Município de Machado, 06 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 98, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora Marizalva Vieira Siqueira, portadora da matrícula nº 2461, do cargo de Agente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º A licença é concedida a pedido da servidora, por um período de 3 (três) anos, a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental, ocupado, até então, pela servidora Márcia Lima Romanelli, portadora da matrícula nº 1536, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2020.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, à servidora Edylene Codignole Botazini, portadora da matrícula nº 1746.

Art. 2º A licença é concedida a pedido da servidora, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, ao servidor Gabriel Rezende Almeida, portador da matrícula nº 4321.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, ao servidor Edson Luiz Vieira, portador da matrícula nº 2338.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração,

para o exercício de atividade política, ao servidor Aurélio Passos do Lago, portador da matrícula nº 4316.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, ao servidor Paulo Sérgio Teodoro, portador da matrícula nº 1406.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença ao servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, ao servidor Fábio Joaquim dos Santos, portador da matrícula nº 1705.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, à servidora Josesmara Prado de Almeida, portadora da matrícula nº 1545.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, à servidora Kátia Felomena Carvalho, portadora da matrícula nº 6861.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado

de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, à servidora Deila Maria Gonçalves Ferreira, portadora da matrícula nº 4308.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 92, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações; e da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, com remuneração, para o exercício de atividade política, à servidora Elza Maria de Paula, portadora da matrícula nº 1594.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, a partir do dia 15 de agosto de 2020, até o dia 15 de novembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidora para exercer o cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2.000, com suas posteriores alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Érica Marques dos Santos, portadora da matrícula nº 2519, para responder pelo cargo de Diretoria Administrativo-financeira, a partir do dia 17 de agosto de 2020,

até o dia 15 de novembro de 2020, em substituição à servidora Kátia Felomena Carvalho, por motivo de licença para o exercício de atividade política.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Francine Machado Pereira, no cargo de Supervisor de Ensino, matrícula nº 6796, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de janeiro/2019 a julho/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Kátia Felomena Carvalho, no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, matrícula nº 6861, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de março/2019 a agosto/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante

vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Izabel Cristina de Lima Alves, no cargo de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental, matrícula nº 6833, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de fevereiro/2019 a agosto/2020, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Aliandro da Silva, portador da matrícula nº 6794, do cargo de Diretoria de Agricultura, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 13 de agosto de 2020.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Diretora de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo, a servidora Joana Darc Siqueira, portadora da matrícula nº 6462, do cargo de Diretoria de Defesa Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 13 de agosto de 2020.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MATRÍCULA
Virgínia Zannon Braga	X	B	Psicólogo	1302
Paulo Antônio de Carvalho	VI	A	Profissional Braçal	2326

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Altera a carga horária do servidor municipal que menciona

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Complementar 81, de 03 de fevereiro de 2012, com suas modificações;

Considerando Requerimento do servidor, que solicita executar a rotina de trabalho correspondente a 6 horas diárias, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária do servidor municipal que menciona, passando a ser a constante do quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA
Fernando de Oliveira de Lima	4224	Engenheiro Agrônomo	30 horas semanais

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 13 de agosto de 2020.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Diretora de Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a juízo, a servidora Joana Darc Siqueira, portadora da matrícula nº 6462, do cargo de Diretoria de Defesa Civil, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 13 de agosto de 2020.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de Diretor de Serviços Mecânicos.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a juízo, o servidor Rowilson Brigagão de Siqueira, portador da matrícula nº 6368, do cargo de Diretoria de Serviços Mecânicos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 13 de agosto de 2020.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear senhor Fernando de Oliveira de Lima, portador da matrícula nº 4224, para exercer cargo de Diretoria de Agricultura, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2020.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Flaviana Souza Nogueira, portadora da matrícula nº 1712, lotada no cargo de Agente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Serviços e Obras Rurais.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Adriano Botazini de Lima, portador do CPF nº 088.979.756-07, para exercer cargo de Diretoria de Serviços e Obras Rurais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Abastecimento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2020.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Vigilância e Controle.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Michele Carvalho Santos Borges, portadora do CPF nº 091.276.616-60, para exercer cargo de Assistência de Vigilância e Controle, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2020.

Município de Machado, 13 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 344, de 22 de julho de 2020, que nomeou a Comissão para realização de Auditoria, para apuração de possíveis irregularidades junto à Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.905/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 344, de 22 de julho de 2020, que nomeou a Comissão para realização de Auditoria, para apuração de possíveis irregularidades junto à Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão para realização de Auditoria, visando à apuração das possíveis irregularidades supracitadas, conforme abaixo:

- Presidente: Denis Carlos Maranezi Sant'Ana;
- Membro: Maria Cláudia Robin Nannetti Caixeta;
- Membro: Rosemeire Vinagre Gavião.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de agosto de 2020
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 205/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020
EDITAL Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:
Dia 18 de AGOSTO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 02 de SETEMBRO de 2020 às 12h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 02 de SETEMBRO de 2020 às 13h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 214/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020
EDITAL Nº 050/2020

DO OBJETO: o Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, para futura e eventual aquisição

de mudas de frutas vermelhas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:
Dia 08 de Setembro de 2020 até as 13h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 08 de Setembro de 2020 até as 13h00min

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site:
<https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 198/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020
EDITAL Nº 045/2020

A Sra. Priscila Mara Viana Pedrosa, Pregoeira do Município de Machado/MG, nomeada pela Portaria nº 66/2020, torna público, a todas as empresas interessadas, a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do Pregão Eletrônico 040/2020, Processo nº 198/2020, em decorrência da 1ª Retificação do Edital nº 045/2020.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a publicação dos Atos da Administração Pública em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, com assinatura e acesso digital, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I. Onde se lê:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:
Dia 14 de JULHO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 30 de JULHO de 2020 às 12h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 30 de JULHO de 2020 às 13h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Leia-se:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:
Dia 19 de AGOSTO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 09 de SETEMBRO de 2020 às 12h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Dia 09 de SETEMBRO de 2020 às 13h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico

co Nº 040/2020,deverão adquirir o EDITALRETIFI-
CADO através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MACHADO – MG

Resultado da Avaliação de Desempenho Individual
– ADI – 34 meses

Servidor: Luiz Claudio da Silva

Matrícula: 263

Cargo/Função: Ajudante de Serviços

Unidade de Lotação: Sistema de Esgoto

Chefia Imediata: Sebastião Arnaldo Ferreira

Período Avaliatório: 02/10/2017 a 02/08/2020

A comissão de Avaliação de Desempenho notifica
o servidor do conceito excelente obtido no parecer
conclusivo relativo ao processo de avaliação de
desempenho.

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho:
Luciano Mingueti Santos / Miguel de Almeida

Filho / Joel de Carvalho

Data de Homologação: 03/08/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias –
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MACHADO – MG

Resultado Final do Processo Licitatório PRC nº
044/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 014/2020

Objeto: Aquisição de Cimento CPII.

Licitante vencedor: TODESCATO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA – ME

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Data de homologação Final: 10/08/2020

Homologação Final: Sr. Renato Garcia de Oliveira
Dias – Diretor Geral do SAAE
